



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Ofício – 00153/2023– GSHCST

Em 10 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EDUARDO GOMES**
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital
Senado Federal, anexo II, bloco B
70165-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito, nos termos do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, retificação redacional ao autógrafo do Projeto de Lei nº 3696, de 2023, que “Altera a Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, e a Lei nº. 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para prorrogar o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras - a política de cotas de tela na TV paga -, e dá outras providências”, nos termos a seguir:

O art. 2º do autógrafo remetido à Câmara dos Deputados através do Ofício SF nº 843, de 14/09/23 teve a seguinte redação:

Art. 2º O art. 41 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. Os arts. 16 e 23 vigerão até 31 de dezembro de 2038.”
(NR)

A correção deve ser feita em relação ao elenco de artigos estipulados na cláusula de vigência. Ao invés dos “arts. 16 e 23”, a redação correta seria “arts. 16 a 23”, conforme dispõe o dispositivo originário da Lei 12.485, de 2011, no seu art. 41. Para não



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

haver dúvidas, o próprio avulso inicial contém a mesma redação correta que deveria ter sido contemplada nos pareceres. Trata-se de mero erro de digitação.

Assim a redação correta do art. 2º deverá ser:

Art. 2º O art. 41 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. Os arts. 16 a 23 vigerão até 31 de dezembro de 2038.”
(NR)

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador **HUMBERTO COSTA**

